



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 242/GP/2008, DE 07/07/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora efetiva, na função de **Professora Pré-Educação Infantil**, senhora **Maria Aparecida de Lima Souza**, Licença para Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 51; 52 no seu inciso IX, combinado com os artigos 70;71;72;73 e 74 da Lei Complementar nº 019/96, de de 27 de setembro do ano de 1.996, **sendo a partir de 01/07/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno